

RESOLUÇÃO CPPI TOCANTINS Nº 18, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, I, da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, e das atribuições regimentais dispostas no art. 1º, I, da Resolução nº 01, de 28 de maio de 2020 e,

Considerando o Decreto nº 6.189, de 25 de novembro de 2020, que inclui e qualifica no PPI Tocantins, o Projeto de Implantação, Operação e Gestão de Mini Usinas de Produção de Energia Fotovoltaica, para fase de estruturação, compostas da modelagem técnica, econômica, financeira e jurídica, com fins de viabilizar parceria com a iniciativa privada;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica, entre a Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias e Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades - IPGCS, tendo como objeto empreender esforços para o desenvolvimento e estruturação do Projeto de infraestrutura Urbana, mediante Assessoria, Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual Técnica, Econômico-financeira, Jurídica e Ambiental para contratação de Parceria Público-Privada destinado a construção, operação e manutenção de Usina Solar Fotovoltaica (UFV) para atender demanda energética das edificações públicas que compõem a infraestrutura de educação, saúde, segurança pública e demais projetos estratégicos identificados ao longo da parceria entre os cooperantes.

Considerando a Portaria Conjunta SPI/SEDUC/SEINF/PGE Nº 09, de 27 de julho de 2020, que Institui o Grupo de Trabalho interinstitucional, denominado GT-Energia Solar de caráter operativo e gerencial, com a finalidade de promover o andamento de estudos preliminares para o de Implantação, Operação e Gestão de Mini Usinas de Produção de Energia Fotovoltaica priorizando e dando celeridade as suas respectivas atividades;

Considerando a análise técnica realizada Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias, acerca dos estudos de modelagem técnica, jurídica e econômico-financeira para contratação de Parceria Público-Privada destinado a construção, operação e manutenção de Usina Solar Fotovoltaica (UFV) para atender demanda energética das edificações públicas do Estado do Tocantins entregues pelo Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades - IPGC para a Tocantins Parcerias.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório de Avaliação Final/2022 emitido pela Tocantins Parcerias, nos autos do Processo Administrativo nº 2021/99911/000185, acerca da conclusão dos estudos de modelagens técnica, jurídica e econômico-financeira do projeto de Implantação, Operação e Manutenção de Unidades Geradoras de Energia Fotovoltaica no Âmbito da Geração Distribuída e dos Serviços de Gestão da Compensação dos Créditos de Energia Elétrica para o Governo do Estado do Tocantins, considerando a conveniência e oportunidade do gestor, OPINAM pela continuidade dos procedimentos administrativos com o seguimento para fase de Diálogo Público - Consulta e Audiência Pública e etapas subsequentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

José Humberto Pereira Muniz Filho
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, I, da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, e das atribuições regimentais dispostas no art. 1º, I, da Resolução nº 01, de 28 de maio de 2020 e,

Considerando OFÍCIO/UNITINS/N. 669/2021/GABREITOR que solicita a inclusão e qualificação do Campus Universitário de Augustinópolis da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - PPI Tocantins, para a para fase de estruturação, composta das modelagens técnica, econômica, financeira e jurídica para a construção, operação e manutenção de serviços não educacionais do Campus Universitário de Augustinópolis da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

Considerando a necessidade de melhorar a eficiência no uso dos recursos públicos através da participação da iniciativa privada nos investimentos em infraestrutura e serviços públicos, fortalecendo a interação entre o Governo do Estado do Tocantins e a iniciativa privada por meio de celebração de parcerias;

Considerando o art. 2º da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, que aponta a necessidade de ampliar as oportunidades de investimento e a geração de emprego no Estado, visando a melhoria na qualidade da prestação de serviços e ao estímulo ao desenvolvimento econômico e social, em especial por meio de ações centradas na eficiência do gasto público, ampliação, modernização, otimização da estrutura e dos serviços voltados ao cidadão;

Considerando, o art. 1º, §1º, I da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, que prevê a integração do Tocantins-PPI dos empreendimentos públicos de infraestrutura a serem executados por meio de contratos de parceria celebrados pela Administração Pública Direta ou Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Submeter à deliberação do Governador do Estado a inclusão e qualificação do Projeto de Construção, Implantação e Manutenção do Campus da UNITINS em Augustinópolis, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado do Tocantins, para fase de estruturação, composta das modelagens técnica, econômica, financeira e jurídica, com fins de viabilizar modalidade de parceria com a iniciativa privada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário de Parcerias e Investimentos

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/22

O ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, comunica a todos os interessados que será realizada Consulta Pública, para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, e respectivas minutas de EDITAL, CONTRATO e ANEXOS, para futura licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do menor valor da contraprestação pecuniária a ser paga para execução dos serviços de Implantação, Operação e Manutenção de Unidades Geradoras de Energia Fotovoltaica no Âmbito da Geração Distribuída e dos Serviços de Gestão da Compensação dos Créditos de Energia Elétrica para o Governo do Estado do Tocantins.

CONSULTA PÚBLICA

Período: 21 de fevereiro de 2022 a 22 de março de 2022.

As minutas de edital de licitação, contrato e demais anexos, estarão disponíveis, durante o período mencionado, no sítio eletrônico: <https://parcerias.to.gov.br>

Os interessados deverão encaminhar suas contribuições para o e-mail: energiasolar@spi.to.gov.br

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário de Parcerias e Investimento do Estado do Tocantins